

**UFV**Universidade  
Federal de  
ViçosaUNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
Rodovia MG 230, km 7 - Bairro Campus Universitário, Rio Paranaíba/MG, CEP 38810-000  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.ufv.br

EDITAL Nº 001/2026/COAD/2026

Processo nº 23114.904220/2026-70

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026/COAD**

O Conselho Acadêmico e Administrativo da Universidade Federal de Viçosa – *Campus* Rio Paranaíba, no uso de suas atribuições, conferidas pela Resolução nº. 10/2012 do Conselho Universitário, **convoca** os servidores **Docentes** e **Técnico-Administrativos** para a escolha de representantes no **Conselho Acadêmico e Administrativo**, conforme se segue:

- a. Dois representantes efetivos e dois representantes suplentes dos **Docentes** (chapas);
- b. Dois representantes efetivos e dois representantes suplentes dos **Técnico-Administrativos** (chapas);

**CALENDÁRIO ELEITORAL:**

1. até **24/04/2026**: Período de impugnação deste Edital pelo e-mail [diretoriacrp@ufv.br](mailto:diretoriacrp@ufv.br)
2. de **27/04 a 04/05/2026**: Período de inscrições pelo e-mail [diretoriacrp@ufv.br](mailto:diretoriacrp@ufv.br).
3. **05/05/2026**: Análise e divulgação das inscrições, recomendadas pela Comissão Eleitoral, até às 12h.
4. **05/05/2026**: Prazo para interposição de recurso acerca das inscrições recomendadas pela Comissão Eleitoral, das 14 às 17h, pelo e-mail [diretoriacrp@ufv.br](mailto:diretoriacrp@ufv.br).
5. **06/05/2026**: Análise, pela Comissão Eleitoral, dos recursos impetrados.
6. **06/05/2026**: Homologação e divulgação dos candidatos inscritos.
7. **11/05/2026**: **Votação** pelo Sistema de Eleições da UFV.
8. **12/05/2026**: Divulgação do resultado da votação, até às 12h.
9. **12/05/2026**: Prazo para interposição de recursos acerca do resultado, das 14 às 17h, pelo e-mail: [diretoriacrp@ufv.br](mailto:diretoriacrp@ufv.br).
10. **13/05/2026**: Análise de recursos pela Comissão Eleitoral e divulgação do resultado final.

**DAS INSTRUÇÕES GERAIS:**

- 1 – Para eleição simultânea de efetivo e suplente, deverão ser inscritas, **exclusivamente**, chapas.
- 2 – Os candidatos deverão se inscrever mediante preenchimento e assinatura da **Ficha de Inscrição** disponível neste [LINK](#) e encaminhamento exclusivamente para o e-mail [diretoriacrp@ufv.br](mailto:diretoriacrp@ufv.br).
- 3 – Poderão se candidatar a representantes dos **Docentes**, efetivos e suplentes, servidores pertencentes à carreira do Magistério e **não investidos em Cargo de Direção ou Função Gratificada**, integrantes do quadro permanente da Universidade (Art.14, inciso I, Resolução 10/2012/CONSU).
- 4 – Poderão se candidatar a representantes dos **Servidores Técnico-Administrativos**, efetivos e suplentes, servidores técnico-administrativos **não investidos em Cargo de Direção ou Função Gratificada**, integrantes do quadro permanente da Universidade (Art.14, inciso II, Resolução 10/2012/CONSU).
- 5 - Caso não sejam registradas inscrições suficientes no prazo estabelecido, o cronograma acima será retificado, com novas datas de eleição e homologação a serem republicadas oportunamente.
- 6 - A escolha dos Representantes será realizada por meio do Sistema de Eleições da UFV, pelo link <https://eleicoes.ufv.br>, mediante acesso com login e senha individuais, conforme cronograma do presente Edital. Cada eleitor poderá votar em apenas 1 (uma) chapa.
- 7 – O resultado final da eleição será divulgado no endereço [www.ufv.br/conselhos-rio-paranaiba](http://www.ufv.br/conselhos-rio-paranaiba) e encaminhado por e-mail institucional.
- 8 – Nos períodos determinados por este Edital serão recebidos recursos acerca das inscrições e do resultado da votação, **exclusivamente**, mediante apresentação de documento assinado contendo os fundamentos do recurso. O recurso poderá ser protocolizado pelo e-mail da Secretaria da Diretoria Geral no horário estabelecido no cronograma.
- 9 – Todos os documentos produzidos durante o processo eleitoral constarão no processo eletrônico.

10 – Cada Conselheiro eleito terá mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

11 – Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral observados os regulamentos pertinentes.

Rio Paranaíba, 23 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO ADRIANE ALVES RUAS**, **Presidente do Conselho Acadêmico e Administrativo**, em 23/04/2026, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4 do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dti.ufv.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dti.ufv.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1904016** e o código CRC **AEA5BA33**.

Referência: Processo nº 23114.904220/2026-70

Campus Viçosa  
Av. Peter Henry Rolfs, s/nº, Campus Universitário  
36570-900 Viçosa/MG

Campus Florestal  
Rodovia LMG-818, km 6  
35690-000 Florestal/MG

Campus Rio Paranaíba  
Rodovia MG-230, Km 7, Zona Rural, Rodoviário  
38810-000 Rio Paranaíba/MG

SEI nº 1904016